



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DISPENSA 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 06/2023

Por este instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE, a CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.327.964/0001, com sede na Av. Marechal Rondon, 560 – Centro de Porto Esperidião Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Presidente **ISAMARA** [REDACTED] residente e domiciliado no Município de Porto Esperidião – MT, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa: **PAULO** [REDACTED], devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 40.749.032.0001-20, residente e domiciliado a Rua: D Quadra 14 .nº 08 Bairro Nossa Senhora do Rosário – Rosário Oeste – Estado de Mato Grosso., [REDACTED] [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª - DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE VIDEOS REGISTROS FOTOGRAFICOS MATERIAL JORNALISTICO EM SITES DE NOTICIAS E REDES SOCIAIS E DE TODAS AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS INSTITUCIONAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT.**, de acordo com a proposta de preço parte integrante da respectiva **Dispensa de Licitação Nº 004/2023**.

CLAUSULA 2ª - DO VALOR: O preço correspondente ao serviço ora contratado será pago pela **CONTRATANTE à CONTRATADA é R\$14.000,00 (quatorze mil reais)**.

I. O valor mensal a ser pago pela Prestação dos Serviços de publicidades institucional descritos neste instrumento é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** a ser efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal.

CLAUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os pagamentos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO ESPERIDIÃO

Unidade: 01– CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO ESPERIDIÃO

Funcional: 01.031.0001.2.001 – Despesa com Publicidade

Isamara

Paulo



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000 – Aplicações Diretas- Ficha 002

CLAUSULA 4ª – DA RESCISÃO: - O Contrato presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente nas hipóteses previstas em Lei;
- b) Por mutuo acordo entre as partes;
- c) Por iniciativa do Município, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso a contratada ingresse em processo de falência.
- d) Nos demais casos previstos no artigo 78 e nos moldes do art. 79 da Lei 8.666/93, que na hipótese desta licitação se enquadrem.

CLAUSULA 5ª - DO PRAZO: O Contrato terá início a partir da data de assinatura, com a duração de 07 (sete) meses, prorrogável conforme interesse das partes, até o máximo previsto em Lei, e de comum acordo.

CLAUSULA 6ª - DO ACOMPANHAMENTO: A Contratante acompanhará periodicamente o cumprimento deste contrato e a qualidade dos serviços prestados e trabalhos apresentados pela Contratada através do fiscal de contrato.

CLAUSULA 7ª - DO FORO - As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Fórum da cidade de Porto Esperidião - MT, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus Representante Legal, firmam o presente instrumento juntamente com a Presidência da Câmara Municipal da cidade de Porto Esperidião/MT, que assinam como testemunhas.

Porto Esperidião/MT, 03 de abril de 2023.

Samara

[Assinatura]



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

Isamara Eva Ramos
Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT

CNPJ 01.327.964/0001-01

ISAMARA EVA DA MAIA RAMOS

PRESIDENTE

Paulo
PAULO SERGIO LINHARES DO NASCIMENTO

Contratada

Fiscal do contrato

Testemunha 1.

Nome: _____

RG/CPF n°.: _____

Testemunha 2.

Nome: _____

RG/CPF n°.: _____